

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO: MÊS DO CLIENTE – COMPROU, GANHOU !
RESIDENCIAL MONTREAL**

A **BELLEVILLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA** com sede em Praia Grande, SP, na Av. Brasil, nº 600, Sala 612, Boqueirão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.416.161/0001-30, realiza a campanha para o mês do Cliente no Residencial Montreal “**PROMOÇÃO: MÊS DO CLIENTE – COMPROU, GANHOU !**”, a qual se regerá nos termos e condições a seguir estipuladas:

1) DA PROMOÇÃO

1.1) A presente promoção tem por objetivo premiar os adquirentes do “Res. Montreal”, com um aparelho de **TV Led Smart de 55”** (cinquenta e cinco polegadas), conforme critérios definidos neste regulamento.

1.2) A referida promoção e premiação decorre de mera liberalidade da **BELLEVILLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, não compondo parte do preço de venda e compra dos **IMÓVEIS** adquiridos ou condição para venda, não gerando, assim, qualquer crédito ou ônus aos adquirentes.

2) DA PARTICIPAÇÃO

2.1) Poderão participar da promoção exclusivamente os clientes que adquirirem apartamentos do Res. Montreal, entre os dias **01/09/2023 à 30/09/2023**.

2.2) Entende-se por aquisição de imóveis a **Geração e Assinatura** do respectivo instrumento particular de promessa de compra e venda do Res. Montreal, exclusivamente durante o período acima especificado e passará a ter efeito a partir de:

2.2.1) Contratos com financiamento bancário: somente após a assinatura com a Instituição Financeira.

2.2.2) Contrato de Compra Venda direto com a Construtora: a partir da data de entrega de Chaves, estando quites com as obrigações financeiras pactuadas em contrato.

3) DA VIGÊNCIA

3.1) A presente promoção terá vigência no período 01/09/2023 à 30/09/2023, podendo ser tal prazo alterado por mera liberalidade da **BELLEVILLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, sem a necessidade de prévia notificação ou publicidade.

4) DA PREMIAÇÃO

4.1) O cliente que adquirir seu apartamento no Res. Montreal conforme as regras desta campanha, participa da promoção, no evento denominado “**PROMOÇÃO: MÊS DO CLIENTE – COMPROU, GANHOU !**”, onde será contemplado com 01 (um) aparelho de TV Led Smart 55” (cinquenta e cinco polegadas).

4.2) A marca e modelo do prêmio serão definidos exclusivamente pela **BELLEVILLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**.

5) DA ENTREGA DO PRÊMIO

5.1) O televisor somente será entregue ao **Promitente Comprador na entrega das chaves**, após a quitação de 100% (cem por cento) do valor total gerado até a entrega das mesmas discriminados na cláusula 3 do instrumento particular de promessa de compra e venda do Res. Montreal e, nos casos de financiamento bancário, além de quites com a entrada é necessário que esteja assinado com a Instituição financeira.

5.1) Para tanto, para retirar o prêmio o cliente deverá entrar em contato com a nossa Central através do telefone: **(13) 3034-2100** ou e-mail: sac@bellevilleconstrutora.com.br.

5.2) A **BELLEVILLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, entregará o prêmio em sua sede, localizada em Praia Grande/SP em até 90 (noventa) dias contados a partir do registro do seu contato com a nossa Central.

5.3) Nos casos acima estabelecidos se o prêmio não for retirado no prazo de 60 (sessenta) dias o cliente perderá o direito de recebê-lo.

5.4) No ato do recebimento do prêmio o cliente assinará um recibo dando a **BELLEVILLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** a plena, geral e ampla quitação a tal título.

5.5) No prêmio não estão incluídas as despesas com: ligações telefônicas, estacionamento, gorjetas, ou qualquer outro item não descrito expressamente neste regulamento, sendo todas e quaisquer despesas extras de responsabilidade exclusiva do cliente, incluindo-se nesta hipótese, as despesas com transporte, deslocamentos, ou quaisquer outras despendidas pelo cliente para o recebimento do prêmio.

Av. Brasil, nº 600 sala 612
Boqueirão - Praia Grande - SP
CEP 11701-090
(13) 3034-2100

www.bellevilleconstrutora.com.br

5.6) O cliente contemplado contará com o prazo de "Garantia" ofertada pelo fabricante do aparelho de TV, conforme Manual de Garantia que será repassado ao cliente juntamente com os aparelhos. Assim, em caso de dano ou avaria o cliente deverá acionar o Fabricante, nos prazos e condições especificados no manual, não tendo a BELLEVILLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA nenhuma responsabilidade a tal título, em nenhuma hipótese.

5.7) **O aparelho de TV não poderá ser convertido em dinheiro e/ou desconto de qualquer natureza, em nenhuma hipótese.**

6) DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1) A promoção de que trata este Regulamento poderá ser cancelada em razão de caso fortuito ou força maior, ou ainda, por conveniência BELLEVILLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, sem que tal fato importe em qualquer tipo de indenização.

6.2) O cliente premiado cede, em caráter irrevogável e irrevogável e a título gratuito, o direito de imagem e autoriza a publicação de seu nome em todos os meios, tais como, rádio, televisão, jornais, sites, revistas, etc., em qualquer tempo, para a divulgação desta promoção.

6.3) O prêmio é pessoal e intransferível não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem a sua conversão em dinheiro.

6.4) Em caso de rescisão de contrato antes da entrega do apartamento em questão a BELLEVILLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA não fica obrigada a entregar o **prêmio** ou qualquer tipo de indenização ao promitente comprador.

6.5) Será entregue apenas **01 (um) televisor, por apartamento**, mesmo que conste no Contrato de Promessa de Compra e Venda firmado entre as partes 02 (dois) ou mais clientes na condição de Promitente(s) Comprador(es).

6.6) A responsabilidade pela, qualidade, garantia, desgastes ou eventuais defeitos ou vícios ocultos apurados após a entrega e uso do referido aparelho, serão da(s) empresa(s) fornecedora(s), ficando a BELLEVILLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA isenta de qualquer responsabilidade.

6.7) A garantia do Aparelho de televisão será prestada pela empresa fabricante ou fornecedora, isentando a BELLEVILLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA de quaisquer responsabilidades ou ressarcimentos dos mesmos, objeto da presente promoção.

6.8) As condições do Residencial Montreal na "**PROMOÇÃO: MÊS DO CLIENTE – COMPROU, GANHOU !**", não são cumulativas com outros programas ou promoções já existentes realizadas pela BELLEVILLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

6.9) Em caso de qualquer negociação diferenciada da tabela, inclusive com permuta, seja imóvel ou veículo, envolvido na aquisição da unidade do Res. Montreal o (s) cliente (s) não será contemplado pela "**PROMOÇÃO: MÊS DO CLIENTE – COMPROU, GANHOU !**" da BELLEVILLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA em nenhuma hipótese.

6.10) A BELLEVILLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, reserva-se no direito de alterar o disposto no REGULAMENTO "**PROMOÇÃO: MÊS DO CLIENTE – COMPROU, GANHOU !**", a qualquer momento, independentemente de prévia notificação, cabendo somente ao(s) adquirentes do(s) APARTAMENTO (S), a responsabilidade por manter-se informado sobre o sistema da promoção, através do telefone (13) 3034-2100 ou e-mail sac@bellevilleconstrutora.com.br.

6.11) Os participantes declaram, desde já, que estão cientes de todo o conteúdo do presente regulamento, e que concordam expressamente com as cláusulas acima descritas.

6.12) A simples participação nesta promoção implica no conhecimento e total aceitação deste Regulamento, disponível nos locais de venda da BELLEVILLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

6.13) Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela BELLEVILLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Praia Grande, 01 de setembro de 2023.

BELLEVILLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Av. Brasil, nº 600 sala 612
Boqueirão - Praia Grande - SP
CEP 11701-090
(13) 3034-2100

www.bellevilleconstrutora.com.br